

## **PORTARIA N.º 171, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder gratificação na ordem de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos básicos do servidor Wili Leomar Baumgardt, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, Nível PE-07, para desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral, inclusive em período noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados, visando a realização dos serviços de transporte Escolar, a serem executados fora do horário de expediente, à contar desta data.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se.***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 15 de maio de 2015.

**ARNILDO RIEGER**  
Prefeito do Município